

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.485, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.017.458,80 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.017.458,80 (cinco milhões, dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Termo de Convênio nº 60/2025/PGE-SEDUC, para dar cobertura ao Crédito.

<u>Receita</u>

Receita 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 5.017.458,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 2 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4b096384-ce9a-43ed-b7b2-c274ea273dc6

